

Lei nº 4 de 8 de fevereiro de 1965

Cria a escola que especifica

Isaac Batista de Carvalho Prefeito Municipal de Santo Antônio de Lisboa, por eleição popular etc.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica criado uma escola no lugar Lagoa do Panto, da fazenda Rodeador com a denominação de Escola Francisco Brito.

Art. 2.º — Para a execução da presente, fica aberto no orçamento vigente o crédito especial de Cr\$ 48.000, (quarenta e oito mil cruzeiros).

Art. 3.º — Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Lisboa, em 8 de fevereiro de 1965

Isaac Batista de Carvalho
Prefeito Municipal